



**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM LONDRINA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 63,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

Cancelamento do Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel ímune na atividade de GRÁFICA.

A AUDITORA FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA- PR, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea "b", do art. 6º da Lei 10.593, de 6 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 328 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, e face ao que consta do Processo Administrativo nº. 10930.003022/2009-21, declara:

Art.1º. CANCELADA O REGISTRO ESPECIAL sob o Nº. GP-09102/00174, a pedido do estabelecimento abaixo indicado, que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, nas atividades de Gráfica "GP":

MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME
CNPJ Nº. 10.836.040/0001-21
AV. 06 DE JUNHO, 698 - JARDIM REBELO
CEP. 86170-000 - SERTANÓPOLIS - PR

Art.2º. Este Ato declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

ELISABETH VIEIRA BARBOSA

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 961, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002358/2018-51, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria Raiz, CNPB nº 2011.0006-29, administrado pela Raizprev - Entidade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA Nº 1.096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.621236/2018-27 e 15414.628639/2018-05, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição de administrador de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.097, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.621235/2018-82 e 15414.628638/2018-52, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição de administrador de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.628306/2018-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de AUSTRAL RESSEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.536.561/0001-26, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.628307/2018-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de AUSTRAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.521.976/0001-26, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Divulga o resultado da análise de projetos de infraestrutura no setor de irrigação quanto à solicitação de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007 e alterações posteriores, e ainda a Portaria n. 403, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar a solicitação de enquadramento ao REIDI do projeto de irrigação por gotejamento em área de 517 hectares, dividida por 3 projetos que consistem na captação de água superficial e subterrânea, perfuração de um poço tubular profundo, utilização de reservatórios existentes, ampliação de subestação de energia e sala de painéis, moto bombas elétricas, adutoras filtros válvulas e linhas de gotejadores, no total de R\$ 6.665.759,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), com estimativa de desoneração de R\$ 484.253,69 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente ao Processo n. 59204.004300/2018-51, localizado no endereço Fazenda Califórnia, estrada municipal Adolfo Pinto / Rodovia Brigadeiro Faria Lima - km 04, Barretos - SP, CEP: 14780-970, cujo titular é a empresa Citrosuco S/A Agroindústria, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com o n. 33.010.786/0023-92, possibilitando ao seu titular, a partir da publicação desta Portaria, requerer habilitação ou co-habilitação ao REIDI, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

**SECRETARIA NACIONAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 384, de 23 de outubro de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.000001/2016-57, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 530, de 09 de outubro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Tubarão - SC, para ações de Defesa Civil, para até 08/01/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 384, de 23 de outubro de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000449/2014-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 378, de 20 de outubro de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Ituaeta - MG, para ações de Defesa Civil, para até 12/04/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 384, de 23 de outubro de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.002289/2016-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 392, de 25 de outubro de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Teresina de Goiás - GO, para ações de Defesa Civil, para até 18/04/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 384, de 23 de outubro de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000143/2014-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 390, de 26 de outubro de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Cariacica - ES, para ações de Defesa Civil, para até 30/12/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa data limite de empenho de dotações orçamentárias, para as unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Justiça - MJ e dá outras providências.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 65 da Portaria nº 1.222/GM/MJ, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Justiça deverão empenhar as dotações orçamentárias até a data limite de 29 de novembro de 2018.

§ 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas que constituem:

- obrigações constitucionais ou legais da União;
- decorrentes da abertura de créditos extraordinários;
- decorrentes de descentralizações externas recebidas de outros órgãos não vinculados ao Ministério da Justiça; e
- decorrentes de descentralizações externas promovidas por órgãos e unidades do Ministério da Justiça.

§ 2º Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados, deverão ser anulados e devolvidos até a data limite fixada no caput.

§ 3º Os saldos constantes da Conta Contábil 823200100 (Limite Orçamentário a Utilizar) serão estornados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça, após o prazo estabelecido no caput.

Art. 2º Findo o prazo máximo fixado no caput do art. 1º, os limites orçamentários não empenhados serão centralizados na UG 200094 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, para posterior realocação.

Art. 3º Após a realocação prevista no art. 2º, as unidades contempladas com novos limites orçamentários terão até a data estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para efetuarem os respectivos empenhos.

Art. 4º O ato da solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o crédito orçamentário até a data limite estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 04, de 26 de setembro de 2018, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 24 de outubro de 2018, a partir das 09h00, no Edifício Sede, Sala 304, do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á sessão da Comissão de Anistia.

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	1.2002.17.08156	A	MAURICIO DE LIMA WILKE	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	ADIADO
	2.2002.01.08525	R	ELOISA MARIA DA ROCHA DREYER	MARIA THERESA NICHELE REGINATTO	ADIADO
		A	CID BIVAR DA ROCHA <i>POST MORTEM</i>		
	3.2002.01.13995	A	SERGIO CARBONE DE BARROS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	ADIADO
	4.2003.01.15605	A	MANOEL ANISIO GOMES	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	ADIADO
	5.2003.01.16474	A	HERALDO MILWARD AZEVEDO <i>POST MORTEM</i>	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	ADIADO
	6.2003.01.18552	A	JOSE MENDES FERREIRA	JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	ADIADO
	7.2003.01.21522	A	FERNANDO DA SILVA MAIA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
	8.2003.01.24452	A	AFFONSO DE ESCOBAR BEVILAQUA	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	ADIADO
	9.2003.21.28581	A	LUIZ BARBOSA DA SILVA	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	ADIADO
	10.2003.21.28828	A	JOSE CARLOS AMORIM	MARIA THERESA NICHELE REGINATTO	ADIADO
	11.2003.21.35735	A	ABIB ISSA SABBAG	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
	12.2003.21.35739	R	IRACEMA ANTUNES NEGRAO	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
		A	EDUARDO FERRER NEGRÃO <i>POST MORTEM</i>		
	13.2003.21.35946	R	LUCIA MARIA REGIS FARIA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
		A	PLINIO FARIA <i>POST MORTEM</i>		
	14.2003.21.36407	R	NILDA MARTINS COSTA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	ADIADO
		A	AMAURI SOARES COSTA <i>POST MORTEM</i>		
	15.2004.01.40877	A	PEDRO APARECIDO GONCALVES PINHA <i>POST MORTEM</i>	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO VISTAS HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	ADIADO
	16.2004.01.44289	A	LAURICIO NEUMANN	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO VISTAS MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	ADIADO
	17.2004.02.47077	A	JORGE DANTAS DA SILVA	PAULO LOPO SARAIVA	ADIADO
	18.2004.01.48249	R	NEDY MORENA MACARI MERTZ	WALTER BARBOSA VITOR	ADIADO
		A	LORIVALDO MERTZ <i>POST MORTEM</i>		
	19.2005.01.50778	A	RUBENS VIEIRA DE MORAES	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	ADIADO
Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	20.2002.01.09115	R	VICTOR GROSSKLAUS	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	ARMANDO GROSSKLAUS <i>POST MORTEM</i>		
	21.2002.01.09499	A	PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA <i>POST MORTEM</i>	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	22.2002.01.10437	R	ERONDINA PRADO DE VARGAS SIMAS	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	ANTÔNIO POLICENO DO PRADO <i>POST MORTEM</i>		
	23.2002.01.11739	R	JOSEFA FELIX DA CUNA	WALTER BARBOSA VITOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	ANTONIO VALDOMIRO DE ALMEIDA		
	24.2002.01.11816	R	ALBINA ROSSINI BAPTISTA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	GUILHERME ROSSINI <i>POST MORTEM</i>		
	25.2002.01.11953	R	ADELINA MARIA MANFROI	WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	JUNIOR CAETANO MANFROI <i>POST MORTEM</i>		
	26.2002.01.12106	A	CARLOS BADIA <i>POST MORTEM</i>	WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	27.2002.01.13696	A	RAUL MADER DE SOUZA	PAULO LOPO SARAIVA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	28.2003.01.17883	A	LUSINA PORN <i>POST MORTEM</i>	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	29.2003.01.17890	A	RAYMUNDO PORN	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	30.2003.01.17887	A	WALDEMIRO KALB <i>POST MORTEM</i>	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	31.2005.01.50728	R	MARA REGINA LOBO DA ROCHA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	PEDRO LUIZ DA CUNHA LOBO <i>POST MORTEM</i>		
	32.2006.01.52960	A	LEONARDO PLUCINSKI FILHO <i>POST MORTEM</i>	GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	33.2006.01.53221	A	OSVALDO DE ALMEIDA	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	34.2006.01.53840	A	SEVERINO EDUARDO GUERRESCHI	WALTER BARBOSA VITOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	35.2006.01.53882	A	AROLD DE LIMA	WALTER BARBOSA VITOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	36.2006.01.53886	A	BENJAMIN MACHADO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	37.2006.01.53892	A	NORALDINO BENTO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	38.2006.01.53895	A	DELY SILVEIRA DA ROSA	AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	39.2006.01.53994	A	ERNESTO MARTINS FARIAS	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	40.2006.01.54027	A	JOAO BATISTA ALVES DECKMANN <i>POST MORTEM</i>	PAULO LOPO SARAIVA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	41.2006.01.54028	R	EGLACI LIMA DOS SANTOS	AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	GENTIL DE MOURA SANTOS <i>POST MORTEM</i>		
	42.2006.01.54033	A	ANTONIO VALERIO LUGO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	43.2006.01.54045	A	MANOEL TEIXEIRA DA ROSA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	44.2006.01.54246	R	DORALICIA LOPEZ DOS SANTOS	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
		A	ARGEMIRO FRANCISCO REAL <i>POST MORTEM</i>		
	45.2006.01.54248	A	HOMERO RODRIGUES DE MEIRA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	46.2006.01.54567	A	CLAUCIDES FELIX CORREA <i>POST MORTEM</i>	PAULO LOPO SARAIVA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	47.2006.01.54568	A	PERI DE CASTRO RODRIGUES <i>POST MORTEM</i>	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	48.2006.01.54569	A	TEODOMIRO DA SILVA MATTOS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	49.2007.01.55921	A	ERNO SCHMIDT	AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	50.2007.01.55922	A	JOSE IDALECIO REOLON	WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	51.2007.01.56542	A	PEDRO PAULO MUSSHAUSER	FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	52.2007.01.56676	A	GENERSI ANTUNES RODRIGUES	PAULO LOPO SARAIVA	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	53.2007.01.60307	A	ALSENSO SCHWINGEL	MARIA THERESA NICHELE REGINATTO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
	54.2007.01.60340	A	WALDIR COLLA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	BLOCO GRUPO DOS ONZE